



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 036/2006

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA

O **Prefeito Municipal de Caiana**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada, com início na Rua Vereador Adão Romualdo, denominada **RUA ULYSSIS ZANIRATTI**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 17 de março de 2006.

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal